

Ato Presidencial n. 304/2025

PORTARIA Nº. 302 DE 22/04/2026 – Dispõe sobre a criação da Comissão Nacional de Esportes de Mente no âmbito da CBDEL.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a crescente relevância dos esportes de mente no cenário nacional e internacional, especialmente em sua integração com ambientes digitais;

CONSIDERANDO que os esportes de mente envolvem habilidades cognitivas avançadas, como raciocínio lógico, memória, concentração, estratégia e tomada de decisão;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico que possibilita a prática competitiva dessas modalidades em plataformas digitais, ampliando seu alcance e impacto social;

CONSIDERANDO o papel institucional da CBDEL na promoção, regulamentação e desenvolvimento de modalidades esportivas inovadoras e intelectuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar diretrizes, normativas e políticas específicas para o desenvolvimento dos esportes de mente no Brasil;

CONSIDERANDO o potencial educacional, formativo e inclusivo dessas modalidades, especialmente no desenvolvimento cognitivo e intelectual de jovens e adultos;



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos – CBDEL, a Comissão Nacional de Esportes de Mente, com caráter consultivo, técnico e propositivo.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

- I – Desenvolver estudos e diretrizes voltadas aos esportes de mente em ambiente digital e híbrido;
- II – Estruturar regulamentações para competições de jogos estratégicos e de raciocínio;
- III – Promover o reconhecimento institucional dos esportes de mente como práticas esportivas;
- IV – Incentivar a formação de atletas, técnicos e árbitros especializados;
- V – Estabelecer parcerias com instituições educacionais e tecnológicas para o desenvolvimento técnico-científico;
- VI – Organizar eventos, circuitos e competições nacionais voltados aos esportes de mente.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Vice-Presidente;
- III – Membros técnicos com notório conhecimento em esportes de mente, jogos estratégicos e ambientes digitais;
- IV – Representantes convidados de instituições acadêmicas, tecnológicas e correlatas.

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados por ato da Presidência da CBDEL, com base em critérios de experiência, qualificação técnica e relevância na área.

Art. 5º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho para desenvolvimento de temas específicos, tais como:



- I – Regulamentação e padronização de competições;
- II – Integração entre esportes de mente tradicionais e digitais;
- III – Aplicações educacionais e pedagógicas;
- IV – Inovação tecnológica aplicada às modalidades cognitivas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 22 de Abril de 2026.



Icaro Maciel
Presidente
CBDEL



☎ PABX SEDE PRINCIPAL: +55 11 5199-3820

☎ SUB-SEDE BRASÍLIA: +55 61 3142-0257

☎ STJDE: +55 21 2042-4190

SEDE PRINCIPAL: Avenida Paulista, 854, 10º andar, Ed. Top Center, Bela Vista, São Paulo, SP CEP 01310-100

SUB-SEDE BRASÍLIA-DF: SCN QD 2 BL A Numero 190, 5º andar - SALAS 502/503/504, Ed. Corporate Financial Center, Brasília, Distrito Federal, CEP 70712-900

SUB-SEDE RIO DE JANEIRO: Av. José Silva de Azevedo Neto 200, BL 04 - Sala 104 - Edifício Evolution V, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-056